



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1055 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra situada no lugar denominado Córrego São Bento, zona rural de Rio Bananal – ES, medindo 2.046 m² (dois mil e quarenta e seis metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com os vendedores.

Art. 2º A área a ser adquirida é de propriedade da Sr.^a VERONICA RONCHETI VIEIRA, brasileira, portadora do CPF n.º 075.950.107-64 e CI n.º 956.470 SPTC-ES, casada com NARLEY VIEIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 560.208.057-00 e CI n.º 1.390.896 SSP – BA, ambos residentes e domiciliados no Córrego São Bento, zona rural de Rio Bananal -ES.

Art. 3º O valor a ser pago pela área de terra será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos de uma só vez.

Art. 4º Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no *caput* deste artigo, com a finalidade de construção de uma quadra poliesportiva.

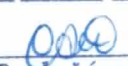
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dez (2010).


FELISMINO ARDIZZON
 Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
 EM 26/10/10

Ana Paula Lázaro
 Encarregada Portaria 023/09

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 26/10/2010

 Assinatura do Responsável


JOSEMAR LUIZ BARONE
 Secretário Municipal de Administração